



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.610, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 539.582,90.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 539.582,90 (quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1500 – R\$ 2.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)
FONTE 1704 – R\$ 476.582,90 (Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)
FONTE 1706 – R\$ 61.000,00 (Transferência Especial da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.122.009.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMTDIC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1704	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 200.021,06
------------------	--	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFPF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.40.01.1704	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 276.561,84
------------------	--	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.1.013 – Aquisição de Veículos Automotores - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.1706	Aut.Cam.Máqs.Tratores Implem.Agrícolas e Outros	R\$ 61.000,00
------------------	---	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.09.000.20.122.026.2.057 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMAP

ELEMENTO DA DESPESA:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

33.90.30.07.1500	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$	2.000,00
------------------	---	-----	----------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.038.1.012 – Urbanização de Áreas Públicas

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1704	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$	200.021,06
------------------	--	-----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.09.000.20.606.029.2.059 - Apoio ao Pequeno Produtor

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
------------------	---	-----	----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Básicas de Saúde - UBS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1704	Execução de Obras e Projetos	R\$	276.561,84
------------------	------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.012.1.105 – Construir, Equipar e Mobiliar a Rede do Hospital Veterinário

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1706	Execução de Obras e Projetos	R\$	61.000,00
------------------	------------------------------	-----	-----------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, 10 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO

Prefeito Municipal